

n.º 6/2019, a despeito de sua não obrigatoriedade, e de outras situações. Subitem 7.f): Sr. Cristiano informou que está sendo concluído a sindicância administrativa e que está aguardando o posicionamento da Procuradoria para dar seguimento do processo; Subitem 7.g): Quanto ao processo n.º 01/951.338/2019 o Sr. Fábio informou que entregou ao Conselho para ciência. Sr. Adelmo relembrou que o Sr. Fábio leu os esclarecimentos do Prevírio e da Secretaria Municipal de Fazenda na última sessão e que depois nos encaminhou cópia do processo. Sr. Adelmo registrou que encaminhamos o processo instruído com sugestão de procedimentos atendendo o previsto no Art. 12, Inciso III e Art. 20, Inciso V da Lei n.º 3.344 de 28 de dezembro de 2001 e informou que tomamos ciência dos esclarecimentos do Prevírio, no qual inclusive consta que não utilizou os recursos do FUNPREVI e que constatamos que realmente o Prevírio não utilizou os recursos do FUNPREVI tratados neste processo. Seguindo sua fala o Sr. Adelmo informou que a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF esclareceu que o Prefeito tinha autorização legal para utilização de até 30% do orçamento para fazer remanejamento, mas os itens específicos que este Conselho se reportou não foram respondidos e que, como este orçamento foi aprovado para o FUNPREVI, ele teria que ter sido submetido ao Conselho de Administração - CAD para ser deliberado e também verificar se atendia os critérios previstos na Lei n.º 3.344/2001, que disciplina o Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro, sendo interrompido pelo Sr. Fábio informando que esta proposta não foi elaborada pelo Prevírio, como informado anteriormente, que este valor não é devido ao Fundo de Previdência e que não deveria estar no orçamento do FUNPREVI e que no orçamento do exercício seguinte não consta. Sr. Adelmo informou que constatou o valor de R\$ 1.000,00 no orçamento de 2019 no Programa de Trabalho que deu origem a sugestão deste Conselho e que compreende a necessidade da manutenção de pequeno valor de forma a possibilitar eventual necessidade de receber remanejamento e Sr. Fábio enfatizou que não foi o Prevírio que solicitou, pois trata-se de fonte 100 (Tesouro), que não tem gestão sobre essa fonte. Sr. Adelmo registrou que para a instrução processual não foi observado os previstos nos Arts. 1º e 5º e neste momento o Sr. Fábio interrompeu novamente dizendo que não cabe ao CAD se pronunciar sobre fonte que não é administrada pelo Prevírio e que o argumento deste Conselho não procede. Sr. Adelmo informou que esta questão também está sendo tratada no Relatório de Auditoria - RAG - CDURP e que é derivada das questões apontadas no processo em questão. Sr. Fábio informou que este assunto foi bastante abordado, que o processo foi instruído com esclarecimentos do Prevírio e depois o da SMF e tudo foi esclarecido e que o CAD não tem que se manifestar sobre recurso que não é administrado pelo Prevírio. Sr. Fábio encerrou informando que confirmou o que este Conselho tomou ciência e por fim o Sr. Adelmo informou que este Conselho registrará. Sr. Sebastião perguntou se há alguma Alienação de Imóveis e se novos Editais foram lançados, o Sr. Caio informou que houve uma locação no Parque dos Atletas - Recreio para o evento do Rock In Rio no valor de R\$ 85.000,00, por 30 dias, que após o evento será lançado edital para cessão de longa permanência em 3 (três) grandes lotes da Av. Salvador Allende - Parque dos Atletas para fins de atividades de lazer, esportivas, permitindo arrecadar e garantir manutenção e conservação do local, mas observou não ter ainda um valor de locação determinado; Foi informado que novos Editais foram lançados no montante de R\$ 74.000.000,00 e outros em avaliação atendendo a legislação, mas que deverão ser publicados nas próximas semanas. item 8): Sr. Fábio informou que a licitação para o restaurante no Clube dos Servidores foi deserta e que os licitantes questionaram problemas na caução exigida no Edital, que a situação está em estudo para melhor avaliação. Item 9) Subitem 9.a): Sr. Sebastião perguntou o que vem a ser o termo do convênio n.º 17/2019 entre a PREVIRIO e a CVL que estabelece os ritos necessário para a manutenção da folha de pagamento no ergon. Sr. Fábio informou que a Prefeitura tem um contrato para a utilização do ergon, software da folha de pagamento total da PCRJ, que inclui os aposentados e pensionistas que correspondem aproximadamente 40% da folha, o valor deste percentual é reembolsado a CVL como forma de pagamento da parte que cabe o PREVIRIO, o Sr. Sebastião informou que o valor total do convênio é de R\$ 1.792.409,38. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha assinatura, a do presidente e o do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVIRIO, acompanhada da lista de presença dos presentes na reunião, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 04/12/2019 às 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos  
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva  
Membro/Secretário

Dalton Henrique Mota Ibere  
Membro

**Publicada por omissão no D.O. Rio de 26/09/2019.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO  
ATA SUMÁRIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se o conselho fiscal, na sala de reunião da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar

- Cidade Nova - Nesta Cidade, composta pelo Sebastião Antônio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibere - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro, pelos (as) CONVIDADOS (AS): Fábio Luiz Lopes Ferreira - Chefe de Gabinete da Presidência, Fernanda Nunes Leiroz - Diretora da Diretoria de Administração e Finanças e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria do PREVI-RIO, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta de Convocação: item 1) Registrar e solicitar que sejam publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no site do PREVI-RIO as seguintes Atas: subitem 1.1) Registrar a publicação da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018, realizada em vinte e um de dezembro de 2018 no DOM do dia 10/07/2019, pág. 51 e 52 e solicitar que se disponibilize no site separadamente sua publicação, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.2) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e um de março de 2019 no DOM dia 16/07/2019, páginas 64 e 65 e solicitar que se disponibilize no site do PREVI-RIO, conforme solicitado na sessão de 19/09/2019 deste Conselho Fiscal, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.3) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019 no DOM dia 10/07/2019, pág. 51, porém sem o Anexo Único, que ficou pendente indicação do endereço eletrônico do PREVI-RIO onde constará o inteiro teor do Anexo Único e solicitar que se disponibilize no site, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.4) Registrar a publicação da Ata Sumária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e seis dias do mês de junho de 2019 no DOM dia 04/09/2019, páginas 51 e 52 e solicitar que se disponibilize no site do PREVI-RIO, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.5) Ausência de publicação da Ata Sumária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em dezenove dias do mês de setembro de 2019 no DOM - solicitar que se disponibilize no site do PREVI-RIO; e subitem 1.6) Registramos que de acordo com a Portaria "P" N.º 067 de 29 de outubro de 2019 o Presidente do PREVI-RIO designou os servidores responsáveis por manter atualizados os conteúdos disponibilizados no sítio oficial da internet, no âmbito desta entidade, conforme o § 2º do Art. 6º, da Deliberação nº 01/2019, do Comitê Central de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca; item 2) Esclarecimento quanto novos projetos desenvolvidos pela Coordenadoria de Inteligência, considerando que em consulta ao site do PREVI-RIO constamos Boletins Estatísticos de Pensionista e Inativos. Há algum trabalho na área de atuarial?; item 4) Auditoria Interna: subitem 4.a) Relatório de Acompanhamento das Pendências dos RAG'S e acompanhamento das Diligências do TCM até Outubro de 2019; subitem 4.b) Situação das fragilidades pendentes por RAG'S. Apresentar relatório de atividades de setembro a outubro/2019; item 5) Informações, pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do fluxo de caixa de agosto a setembro/2019: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); item 6) Informações sobre as deliberações do COMIN (em consulta ao site do PREVI-RIO, em 15/11/2019, a última que constatamos foi a Ata de nº 118 tratada na sessão de 19/09/2019) e do CAD (reuniões ordinárias - 144º a 145º e Extraordinária - 25º - site Previ-Rio); item 7) Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: subitem 7.a) Situação atual quanto à entrega do terreno ao Consulado Americano. Já foi recebido o restante da caução cuja previsão era início de outubro/2019? subitem 7.b) Registrar que houve mudança no status, em 18/11/2019, do processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8), que trata do empréstimo do Governo do Estado do RJ, que em 14/11/2019 - foi remetido documento eletrônico "Localização da Serventia: Aguardando Manifestação da(s) Parte(s)"; subitem 7.c) Atualização dos números e detalhes sobre as revisões de aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ; subitem 7.d) Esclarecimento sobre novos estudos de capitalização, tendo em vista que o mesmo é de importância fundamental para o equilíbrio das contas do FUNPREVI; subitem 7.e) Esclarecimentos sobre o processo 05/502.707/2016 no valor de R\$ 423.505,89, pendente no balancete de verificação do FUNPREVI no mês de 04/2019; subitem 7.f) Esclarecimentos Alienação de Imóveis no período, novos Editais lançados. Fornecer relação de imóveis com status atualizado; item 8) Esclarecimentos sobre investimentos no Clube dos Servidores, aproveitamento de outras áreas do clube, situação das licitações e obras de manutenção; item 9) Assuntos Gerais.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as seguintes deliberações: item 1) subitens 1.1 e 1.2: Sr. Fábio informou que, utilizou a marcação, tipo marca texto, destacando no arquivo da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018 e em outro arquivo destacando a Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, que serão disponibilizados no site do PREVI-RIO separadamente, que ao clicar para abrir o arquivo veremos o texto correspondente a Ata consultada com marcação em amarelo; Subitem 1.3: Sr. Fábio informou que disponibilizará o arquivo do Anexo Único da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019, porém com as respostas da Administração que já estão em fase de finalização. Sr. Adelmo informou que não se pode incluir resposta da Administração neste Arquivo do Anexo Único, pois na data da sessão não foram apresentadas. Sr. Fábio informou que vai colocar como Anotação da Ad-

ministração em resposta aos questionamentos do Anexo Único para que ao acessar os apontamentos do Anexo Único sejam também as respostas da Administração como informações a parte, ou seja, não alterando o teor deliberado por este Conselho Fiscal; Subitem 1.4: Sr. Fábio informou que atendeu a solicitação disponibilizando, a Ata Sumária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, no site do PREVI-RIO; Subitem 1.5: Sr. Sebastião informou que recebeu o arquivo da Ata Sumária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019 em retorno com propostas de revisão por parte de alguns membros daquela sessão com melhorias pontuais e que estamos concluindo as análises e posteriormente enviaremos o arquivo com o posicionamento deste Conselho para que seja providenciada a publicação no DOM e disponibilizada no site do PREVI-RIO; Subitem 1.5: Sr. Sebastião informou que este Conselho registra que de acordo com a Portaria "P" N.º 067 de 29 de outubro de 2019 o Presidente do PREVI-RIO designou os servidores responsáveis por manter atualizados os conteúdos disponibilizados no sítio oficial da internet, no âmbito desta entidade, conforme o § 2º do Art. 6º, da Deliberação nº 01/2019, do Comitê Central de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca; item 2): Sr. Sebastião perguntou sobre a classificação contábil no demonstrativo do FUNPREVI, que na conta de Fundo de Investimento - Renda Fixa - conta 114.11.09.04.01 está depois de Banco e de outros créditos a receber a curto prazo, que em termo de disponibilidade deveria estar junto com a conta Banco e a Sra. Fernanda informou que deveria estar junto da conta Banco, mas que no plano de conta único elaborado pela União, quanto o RPPS, essa conta ficou estruturada dessa forma destacando das demais contas; Sr. Sebastião perguntou sobre o saldo da conta n.º 103.82.01.01.02. A Sra. Fernanda informou que se refere a aluguel a receber que é registrado por competência e é pago no quinto dia útil do mês seguinte e que a mesma fica registrado como valor a Receber; Sr. Adelmo informou que o demonstrativo do COMPREVI disponibilizado no site do PREVI-RIO está desatualizado, pois constam valores somente até dezembro de 2018 e a Sra. Fernanda informou que vai verificar internamente para atualizá-lo. Sr. Fábio informou que as informações do COMPREV podem ser verificadas também no Fluxo de Caixa; item 3): Sr. Fábio informou que a Coordenadoria de Inteligência desenvolve diversos trabalhos afetos a massa de servidores e a previdência municipal, como a avaliação atuarial que é posta no site a medida em que fica pronta. Outros serviços são feitos com objetivos internos como verificar o comportamento da massa e dos servidores, trabalho intenso e constante, mas que nem sempre gera um produto final que deva ser disponibilizado ao público em geral, como é o caso do levantamento de pedidos de aposentadorias para avaliar despesa futura. Sr. Adelmo perguntou, considerando a preocupação trazida na Lei nº 5.300 de 13 de setembro de 2011 quanto a garantir o equilíbrio atuarial do FUNPREVI, se foi realizado algum estudo sobre o Projeto de Lei Complementar nº 146/2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, que passarão a integrar o regime previsto na lei municipal nº 94, de 14 de março de 1979, com todos os direitos e garantias a ele inerentes e os servidores constituirão quadro em extinção da administração direta, ficando automaticamente cedidos à COMLURB até que ocorra a aposentadoria ou outra forma de extinção do vínculo. Sra. Fernanda informou que estão fazendo vários estudos e o Sr. Fábio informou que essa questão vai além do Fundo de Previdência, que considera a Prefeitura como um todo, que o Fundo de Previdência é um dos aspectos que a Prefeitura leva em consideração como solução, mas que não é o único aspecto, que no momento oportuno a Prefeitura vai apresentar os números que balizaram a apresentação desse projeto de lei. Sr. Sebastião perguntou se os cálculos que diz respeito a parte previdenciária foi informada. Sr. Fábio informou que sim. Sr. Dalton perguntou se pode nos disponibilizar esses números e o Sr. Fábio informou que não, só no momento oportuno. Sr. Fábio informou que como são levados em consideração vários outros aspectos, na média, pode-se chegar a uma conta positiva. Entende que seria temerária levar em consideração apenas aspectos previdenciários neste momento, que nos estudos deste PLC tem o envolvimento da Procuradoria, PREVIRIO, COMLURB, Secretaria Municipal de Fazenda entre outros órgãos que auxiliaram na tomada de decisão. Sra. Fernanda informou que os números serão divulgados no dia dez de dezembro de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal, onde o presidente do PREVIRIO também vai estar presente. Sr. Dalton perguntou se essa decisão da Administração vai tornar o FUNPREVI ainda mais dependente do Tesouro Municipal, o que poderá ser uma preocupação para os atuais segurados. Sr. Fábio informou que os números já estão fechados, mas que serão apresentados em conjunto para que as pessoas entendam o porquê da decisão, que a medida leva em consideração a questão social das pessoas que trabalham na COMLURB. Sra. Fernanda ressaltou que o PREVIRIO foi consultado e que o Presidente estará presente na audiência para prestar os esclarecimentos; item 4: subitem a): Sra. Cintia entregou relatório de atividades referentes a outubro e novembro de 2019, dos trabalhos em andamentos e do acompanhamento de diligências do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ. Ainda quanto às diligências do TCMRJ a Sr. Fábio entregou a este Conselho cópia da tela do Controle Diligências 2019 - ADG - Lotus Notes, constando 102 diligências respondidas antes do término do prazo previsto e 03 sem respostas, mas ainda no prazo concedido; subitem b): Sra. Cintia informou que os Relatórios de Auditorias seriam discutidos na data de ontem, porém a reunião foi suspensa por motivo de doença de um dos Diretores do PREVIRIO e, quanto às fragilidades antigas, o PREVI-RIO respondeu o Follow-up intermediário através do sistema SAFRA, porém está em processo de revisão

por parte da Auditoria Interna; Item 5): Sr. Dalton perguntou se teve algum movimento atípico no Fluxo de Caixa do PREVI-RIO, na rubrica Despesas Administrativas Operacionais no mês de outubro de 2019, em que consta o valor de 928 mil reais. A Sra. Fernanda informou que o valor se refere ao pagamento de obra, que havia muitos processos aguardando a Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFPG liberar a utilização de recursos e que na visualização do Programa de Trabalho podem-se visualizar os detalhamentos destas despesas; a Sra. Fernanda informou que encaminhará essas informações via e-mail para os membros deste Conselho. Sr. Adelmo perguntou com relação ao Fluxo de Caixa do FUNPREVI, que em sua Nota 1 consta que o saldo em 31/12/2018 - R\$ 46.881.334,93 - valores demonstrados em banco e aplicações financeiras estão totalmente comprometidos com as folhas de inativos e pensionistas, se essa informação ainda é atual ou se já foi utilizado este saldo. A Sra. Fernanda informou que este saldo foi utilizado em janeiro de 2019. Sr. Adelmo informa que constatou que na linha de Resultado (Receitas e Despesas), no mês de agosto e setembro de 2019, os valores são demonstrados deficitários, tais como R\$ 7.193.384,00 e R\$ 1.203.630,00, e questionou a ausência de recursos no FUNPREVI, a Sra. Fernanda respondeu que para pagamento dos aposentados e pensionistas o Fundo depende de transferência do Tesouro Municipal, que desde 2007 o FUNPREVI é deficitário, que os valores demonstrados neste Fluxo de Caixa na conta Royalties representam os valores que o Tesouro aporta para o FUNPREVI, que são descontados no fluxo atuarial futuro, conforme Lei n.º 5.300/2011; Item 6): Sr. Sebastião perguntou se houve outras deliberações do COMIN, considerando que no site só identificamos a Ata de nº 118 tratada na sessão de 19/09/2019 deste Conselho Fiscal. O Sr. Fábio informou que tiveram mais duas sessões, sob os nºs 119 e 120 e que até a próxima sexta-feira, 06/12/2019, serão disponibilizadas no site do PREVI-RIO. O Sr. Sebastião se reportou solicitando esclarecimentos referente a Ata Sumária de 145ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração "o Diretor de Previdência e Assistência do PREVI-RIO explicou que o Sistema Único de Previdência está sendo criado com intuito de que o PREVI-RIO passe a executar todo processo de aposentação do servidor municipal" e o Sr. Fábio informou que o PREVI-RIO sistematizará a forma que a Previdência Municipal será administrada. Sr. Adelmo se reportou a Ata Sumária de 144ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, e perguntou se os imóveis citados pelo Gerente de Ativos Imobiliários estão sendo transferidos para o PREVI-RIO somente com propósito de vender para cobrir a necessidade financeira para pagamento de benefício, ou se há estudos para utilização destes como arrendamentos para o FUNPREVI? Sra. Fernanda informou que não estão sendo trazidos só para isso, pois o fundo tem compromissos financeiros com a folha. Sr. Fábio informou que a legislação permite a utilização desses imóveis para gerar renda. Item 7 subitem a): Sr. Fábio informou que todos documentos já foram entregues ao Consulado Americano e o PREVI-RIO ainda tem cerca de R\$ 300.000,00 a receber, que está aguardando a liberação e que todas as pendências já foram cumpridas pelo PREVI-RIO; subitem 7.b): Sr. Sebastião informa que este conselho faz constar o registro que houve mudança no status, em 18/11/2019, do processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8), que trata do empréstimo do Governo do Estado do RJ, que em 14/11/2019 - foi remetido documento eletrônico "Localização da Serventia: Aguardando Manifestação da(s) Parte(s)", a Sra. Fernanda informou que é a Procuradoria quem acompanha e cuida desse processo, e que no término do ano irá encaminhar pedido de informação a PGM para atualização. Sr. Adelmo perguntou se o valor da dívida está sendo atualizado e se o PREVI-RIO tem acesso a essa informação. Sra. Fernanda informou que tem uma planilha de acompanhamento com os juros do TJ atualizado mensalmente, ressaltando que é o Juiz quem decide, que o Estado já sugeriu um valor e não foi aceito pela Administração Municipal (PREVI-RIO); Subitem 7.c): Sr. Fábio apresentou a este Conselho Fiscal os números sobre as revisões de aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ, posição em 14/12/2019, são eles: Inativo - média antes de 2018 (3.741) e Pensão - Pens. Esp. Pens. (1.142); Subitem 7.d): Sobre novos estudos de capitalização a Sra. Fernanda informou que o PREVI-RIO está aguardando a conclusão da votação da PEC Paralela que tramita no Congresso; Subitem 7.e): Sra. Fernanda informou que amanhã será o último dia para abrir crédito, que o processo está saindo do jurídico hoje para solicitar crédito, que assim que liberar o crédito procederá o empenhamento, liquidação e baixar esse valor do balancete, pois se trata de uma regularização orçamentária; Subitem 7.f): Sr. Sebastião informou que observou que entraram R\$ 137 milhões no FUNPREVI e foi entregue a este Conselho relação de imóveis com status atualizado até esta data, onde constatamos imóveis com licitação publicada no montante de R\$ 205.489.100,00, imóveis com data do certame agendada no montante de R\$ 152.629.100,00, imóveis alienados em 2019 no montante de R\$ 10.922.045,28 e imóveis alienados - expectativa de ingresso 2019 no montante de R\$ 7.594.045,28; item 8): Sr. Dalton informou que observou que a despesa no clube está baixa em relação a Receita arrecadada, e perguntou se a diferença está permanecendo no caixa. A Sra. Fernanda informou que foi aberta uma conta específica do Clube do Servidor, o Sr. Fábio informou que tem um processo de licitação aberto para cuidar da manutenção da estrutura que custará aproximadamente R\$ 255.000,00, e a Sra. Fernanda informou que os valores em caixa já são suficientes para assegurar a realização desta reforma. O Sr. Sebastião perguntou como está sendo pagos as contas de concessionárias e a Sra. Fernanda informou que estão sendo pagas pela Smart Fit. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha

assinatura, a do presidente e o do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVI-RIO, acompanhada da lista de presença dos presentes na reunião, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 25/03/2020 às 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos  
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva  
Membro/Secretário

Dalton Henrique Mota Ibero  
Membro

Publicada por omissão no D.O. Rio de 11/12/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO  
ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Fiscal, de forma virtual, devido ao anúncio da pandemia do Coronavírus - Covid 19, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, os anúncios das autoridades de saúde pública indicando que as aglomerações proporcionam riscos iminentes ao contágio e em especial o disposto nos Decreto Rio n.º 47.246, de 12/03/2020 e n.º 47.247, de 13/03/2020 que determinaram a adoção de medidas para enfrentamento da pandemia e evitar a proliferação do contágio, assim como o disposto no Decreto Rio n.º 47.282, de 21/03/2020 que reforçaram a necessidade da manutenção da não aglomeração, após as análises das pendências apuradas no exercício de 2019, composta pelo Sebastião Antônio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibero - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro. Convidados: Ricardo Davi Moraes e Silva - Auditor-Chefe do PREVI-RIO e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria, a fim de deliberarem quanto o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2019, em atendimento ao disposto no Art. 20 da Lei n.º 3.344 de 28 de dezembro de 2001 e do Art. 8º da Portaria CG/SUBAC/ADG n.º 014 de 17 de dezembro de 2019.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as análises e deliberações, conforme elencadas a seguir e por fim emitido o parecer sobre as contas do exercício de 2019:

1. O Conselho Fiscal fez um resumo das situações críticas acompanhadas nas Atas de Reuniões do Colegiado, do Parecer Prévio do TCMRJ e das apresentadas nos relatórios da Auditoria Geral - RAG n.º 189/2019, que trata da Prestação de Contas da Gestão - Exercício Base: 2018 e RAG n.º 084/2020, que trata das Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO - Data Base: 31/12/2019, conforme anexo único a esta Ata.
2. O Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, considerando que as pendências e fragilidades não apresentam materialidade e relevância que impactam nas demonstrações, mas RESSALVA e ADVERTE as situações apontadas pelo Conselho Fiscal, pelo Tribunal de Contas e pela Auditoria Geral, entre outros registros, no anexo único, a esta Ata, bem como a preocupação com o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões.
3. Quanto à insuficiência de capitalização do FUNPREVI. O Projeto de Lei n.º 855/2018 foi arquivado, permanecendo a situação do déficit do FUNPREVI. A elaboração de estudos consubstanciados e fundamentados que finde numa proposta que garanta recursos às atuais e futuras aposentadorias e pensões, equacionando o déficit atuarial, não foram apresentados a este Conselho no exercício de 2019. Por fim, apresenta o seu Parecer.

*PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO*  
*O Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e à vista dos relatórios da Auditoria Geral do Município - RAGs de atividades de 2019 recebidos até a presente data, RAG n.º 189/2019, que trata da Prestação de Contas da Gestão - Exercício Base: 2018 e RAG n.º 084/2020, que trata das Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO - Data Base: 31/12/2019, o Conselho Fiscal, RESSALVADOS os fatos apontados pela Auditoria Geral e registros na Ata desta reunião, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à apreciação da Auditoria Interna e do Conselho de Administração do PREVI-RIO. Devemos ressaltar o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões com base na provisão matemática registrada e patrimônio líquido negativo no Balanço Patrimonial do FUNPREVI, mesmo com a aplicação das medidas adotadas advindas da LC n.º 193/2018 e da EC 41/2003 (Portaria CVL/SUBSC/GRH n.º 05/2018), tendo em vista o déficit atuarial e a necessidade de novas capitalizações para o Fundo, e reforça a necessidade de envidar esforços no sentido de regularizar as impropriedades e fragilidades, bem como adotar as recomendações apontadas pelo órgão de controle interno e externo, em especial àquelas informadas no anexo único, que segue junto a esta Ata.*

4. Assim, nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada esta reunião, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, via e-mail, segue com a minha assinatura, a do presidente e a do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVI-RIO, cujos presentes desta sessão receberam, por e-mail, cópia de inteiro teor.

**ANEXO ÚNICO**

**RELATÓRIO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**

**Objetivo:** Destacar as situações críticas pendentes de solução que foram acompanhadas pelo Conselho Fiscal referentes aos exercícios anteriores e de 2019 entre outras nesta Assembleia Extraordinária.

**1) Do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de exercícios anteriores, que exijam ações durante o exercício de 2019:**

**1.a) FUNPREVI:** Quanto ao empréstimo realizado à RIOURBE, processo 05/504.080/2012, no valor atualizado de R\$ 111,5 milhões, concedidos antes da constituição do Fundo de Previdência e já vencidos a anos. Corresponde a 8,5% do ativo total em 2019. Foi enviado Ofício Previ-Rio n.º 549, de 28/11/2017 a RIOURBE, porém, ainda sem solução.

**1.b) FUNPREVI (Até 2016: PREVI-RIO):** Dívida do Estado do Rio de Janeiro no valor, à época, de R\$ 7 milhões. Corresponha a 0,53% do valor do ativo total. O Estado fez proposta de pagamento, porém não aceita pela Procuradoria, ainda pendente de solução. Questão que está sendo tratada na justiça através do processo n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8) que tramita na Comarca da Capital - 5ª Vara da Fazenda Pública, onde consta com sentença em 20/05/2019 e, em consulta de 18/11/2019 ao site do TJRJ, constatamos que em 14/11/2019 foi remetido documento eletrônico "Localização da Serventia: Aguardando Manifestação da(s) Parte(s)".

**1.c) PREVI-RIO e FUNPREVI:** Há valores inscritos no Ativo como "diversos responsáveis" no montante atualizado de R\$ 497.815,99, onde constatamos o valor de R\$ 423.505,89, que trata de registro de 50% da dívida de Laudênio do Terreno que foi vendido ao Consulado Americano, ainda pendente de regularização e que no RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 09, aponta que "a nota explicativa informa que será regularizado através do orçamento de 2018, entretanto, o correto seria orçamento de 2019". Até a 4ª reunião ordinária este Conselho Fiscal recebeu informação que foi realizada sindicância e que o processo estaria saindo do jurídico, em 04/12/2019, para solicitar crédito, que assim que fosse liberado procederia o empenhamento, liquidação e baixa desse valor do balancete, pois se trata de uma regularização orçamentária. Também consta o valor de R\$ 51.207,19 em nota explicativa sendo objeto de inquérito administrativo (processo 05/508.548/1999).

**1.d) FUNPREVI:** Na análise das Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2016 foi constatado a compensação de valor transferido ao FUNPREVI inferior ao definido pela Lei de capitalização, em R\$ 124.514.481,89. Trata-se do problema envolvendo o terreno do imóvel que pertencia à RIOTRILHOS, que ensejou a necessidade de reposição do valor corresponde ao imóvel da RIOTRILHOS ao FUNPREVI. O valor que deveria ser aportado pelos cálculos da auditoria representava 6,98% do ativo total (não considerada a atualização do IPCA-E de 2017). Constava da fragilidade n.º 22 do RAG 287/2017 e mantida na fragilidade n.º 16 do RAG n.º 248/2018 e na fragilidade n.º 13 do RAG n.º 189/2019.

**1.e) PREVI-RIO e FUNPREVI:** O relatório da Diretoria Jurídica continua apresentando falhas que impactam diretamente nos valores registrados, conforme indicado no RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 03, onde demonstram que foram mantidos os valores de R\$ 7.272.513,66 (PREVI-RIO), que foi aberto e encaminhado a PGM o processo 01/950.481/2019 visando a correção e de R\$ 44.317.027,48 (FUNPREVI), que foi aberto e encaminhado à PGM o processo 01/950.481/2019 visando a correção, correspondes à posição em 31/12/2017 dos montantes prováveis de desembolso relativo às ações judiciais em curso informados pela Diretoria Jurídica, mantida na fragilidade n.º 03 do RAG n.º 189/2019. Na auditoria das Demonstrações Contábeis de 2019, verificou a adequação das contingências passivas do FUNPREVI, contudo, foi verificado pela Auditoria Interna que foi apropriado a menor o valor de R\$ 902.976,63 no PREVI-RIO, portanto, mantida na fragilidade n.º 02 do RAG n.º 084/2020.

**1.f) FUNPREVI:** Falta de regularização fundiária de imóveis, junto ao Registro Geral de Imóveis, haja vista afetar a confiabilidade (veracidade) quanto à propriedade dos imóveis registrados. O valor registrado desses imóveis perfazia a monta de R\$ 564.274.000,00, que correspondia a 50,08% do ativo total, dentre os 29 imóveis que integravam essa carteira à época, 22 estão com regularização ainda pendente (76%). Constatava do RAG n.º 121/2019, que trata das Demonstrações Contábeis de 2018, fragilidade n.º 01 e mantida na fragilidade n.º 01 do RAG n.º 189/2019 e na fragilidade n.º 01 do RAG n.º 084/2020.

**1.g) FUNPREVI:** Alienação de terreno para o Consulado Americano abaixo do preço de avaliação e falta de evidências da negociação para a alienação. Carece de justificativas do preço e da vantajosidade da alienação realizada. Impressiona também a oscilação ocorrida entre os valores das avaliações de 2011 a 2016, processo n.º 05/502.707/2016. A diferença apurada entre o valor da avaliação por ocasião da Lei de capitalização em 2011 e o valor da venda é de R\$ 182.327.260,28 (50%). Esse valor da diferença representa 10,23% do ativo total, conforme apontada na fragilidade n.º 24 do RAG n.º 287/2017 e mantida na fragilidade n.º 17 do RAG n.º 248/2018 e na fragilidade n.º 14 do RAG n.º 189/2019.